FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	**Processo**: 23118.003057/2017-03
Câmara de Graduação – CGR	**Parecer**: nº 2352/CGR
Assunto: Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em letras/LIBRAS	
Interessado: Ariana Boaventura Pereira	
Relator: Conselheira Cláudia Justus Torres Pereira	

I- RELATÓRIO

Trata-se da reformulação do Projeto Pedagógico de Curso de Licenciatura em Letras/LIBRAS. O processo está instruído em dois volumes sendo que: o volume I contém 190 folhas e o volume II, 134 folhas.

O processo se inicia no volume I com o Memorando nº138/2017/DLibras de 26/09/2017 solicitando ao Chefe do Núcleo de Ciências Humanas a abertura de processo referente à reformulação do Projeto Pedagógico de Curso de Licenciatura em Letras/LIBRAS.

Em continuidade, seguem os demais documentos relacionados a seguir:

1. Despacho nº20/2017 do Presidente do NDE/Letras/LIBRAS Prof. Dr. João Carlos Gomes;(fl. 02);
2. Cópias das Atas do Núcleo Docente Estruturante – NDE do DLIBRAS, a saber: Reunião ordinária de 16/05/2017, Reunião Ordinária de 30/05/2017,Reunião Ordinária do NDE de 13/06/2017, Reunião ordinária de 27/06/2017, Ata da Reunião com Acadêmicos do Curso letras-Libras sobre a reformulação do PPC de 05/07/2017, reunião Ordinária de 11/07/2017, Reunião Ordinária do NDE de 25/07/2017, Reunião Ordinária de 21/09/2017, Reunião Ordinária do NDE de 25/09/2017; (fls.03 a 30);
3. Projeto Pedagógico do Curso de Letras-Libras: Licenciatura; (031 a 084);
4. Sumário de Apêndices; (fl.085);
5. Apêndice I – Ementário; (fls.086 a 124);
6. Apêndice II – Regulamento do Estágio Supervisionado; (fls.125 a 129);
7. Apêndice III – Regulamento de Atividades Complementares;(fls.129 a 131);

8. Apêndice IV – Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (fls.132 a 138);

9. Apêndice V – Regulamento da Carga Horária Prática como Componente Curricular (fls.138 a 140);

10. Apêndice VI – Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras-Libras (fls.140 a 143);

11. Apêndice VII – Quadro do corpo docente do Departamento de Libras; (fl.144);

12. Apêndice VIII – Quadro dos docentes do Curso de letras-Libras; (fl. 145 a 147);

13. Apêndice IX – Quadro dos Técnicos Administrativos; (fl.148)

14. Anexos I e II (fl.149);

15. Ordem de Serviço nº016/2017/DLibras/UNIR da Chefe de Departamento DLibras para o Prof. Amauri Moret da Silva designando-o parecerista; (fl.150);

16. Parecer do Prof. Me. Amauri Moret da Silva sendo favorável a aprovação da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Letras-Libras (fls.151 a 155);

17. Ata da Reunião Ordinária do Departamento de Língua Brasileira de Sinais em 18/10/2017 (fls.156 a 158);

18. Despacho nº22/2017 do DLibras para o Núcleo de Ciências Humanas (fl.159);

19. Despacho do diretor do NCH à Secretaria do NCH para inserir em pauta da reunião colegiada; (fl.159);

20. Parecer do Colegiado do NCH, parecerista Luís Fernando Novoa Garzon (fls. 160 a 163);

21. Ata da Reunião Ordinária do Núcleo de Ciências Humanas, realizada em 10/11/20130/10/2017 (fls.163 a 166);

22. Despacho nº225/2017 do NCH para a PROGRAD (fl.167);

23Protocolo nº108/2017 para a Diretoria de Regulação e posteriormente à CPPP para conhecimento e providências; (fl.168)

24. despacho nº121/2017/CPPP/DRA/PROGRAD para servidora Querla Mota dos Santos (fl.169)

25. Certidão de postagem de carimbo em branco da Coordenadoria de projetos Políticos-Pedagógicos (fl.170)

26. Despacho nº 04/2018/CPPP/DRA/PROGRAD; (fl.171 e 172)

27. Lista de Checagem em Processo de Projeto Pedagógico9fls.173 a 177)

28. Despacho n]05/2018/CPPP/DRA/PROGRAD (fl.178);

29. Despacho nº88/DRA/PROGRAD para DAPA/PROGRAD (fl.179 a 181);

30. Despacho nº116/CPPSD para DLibras (fl.182);

31. Despacho nº06/2018/CPPSD/PROGRAD/UNIR para o Departamento de Libras; (fl.183)

32. Despacho nº779/PROGRAD de 04/04/2018 para DLibras; (fl.184);

33. Despacho nº132/DRA/PROGRAD para CPPSD (fl.185);

34. Despacho nº07/2018/CPPSD/PROGRAD/UNIR para o Departamento de Libras(fl.186 a 188);

35. Despacho nº147/DAPA/PROGRAD para o DLibras (fl.189);

36. Termo de encerramento de processo do DLibras;(fl.190);

No volume II, relacionamos os documentos a seguir:

1. Termo de abertura de processo (fl.191);
2. Despacho nº14/2018 de 04/06/2018 da coordenação do NDe para a Chefe do Departamento de Libras(fl.192 a 195);
3. Projeto Pedagógico do Curso de Letras – LIBRAS: Licenciatura;(fls.196 a 307);
4. Anexos(fl.308);
5. Ata da Reunião Ordinária do Departamento de Língua Brasileira de Sinais de 20/06/2018 (fl.309 a 311);
6. Lista de presença da Reunião Ordinária do Conselho do Departamento de Língua Brasileira de Sinais;(fl.312);
7. Despacho nº15/2018 do Chefe de Departamento de Libras ao diretor do NCH, (fl.313);
8. Despacho nº 90/2018 de Núcleo de Ciências Humanas para Departamento de Artes Visuais (fl.314);
9. Parecer do Conselheiro Relator Professor Dr. Osvaldo Augusto de Oliveira (fls.315 a 317);

10. Ata da reunião ordinária do Núcleo de Ciências Humanas de 28 de junho de 2018. (fls.318 a 320);
11. Lista da reunião ordinária de 28 de junho de 2018 do Núcleo de Ciências Humanas (fl.321);
12. Despacho nº100/2018 do NCH para SECONS (fl.322);
13. Despacho nº0335/2018/SECONS para Câmara de Graduação – CGR (fl.323);
14. E-mail de instrução de Processos do professor Alisson Diôni Gomes, Presidente da CGR para SECONS;(fl.324)
15. Despacho nº0346/2018/SECONS (FL.325);

II- ANÁLISE

Este processo foi analisado tendo como fundamento legal a Resolução nº 278/CONSEA de 04/07/2018 que regulamenta os parâmetros para a Elaboração de Projetos Político-Pedagógicos de Cursos de Graduação da Universidade Federal de Rondônia.

Identificamos que o referido processo foi motivado pelo memorando nº 138/2017/DLibras/UNIR/ *campus* Porto Velho cuja solicitação é a abertura de processo referente a **Reformulação do PPC do Curso de Licenciatura em Letras/ Libras.** Consta em Ata do NDE de 16 de maio de 2017 a definição dos termos de trabalho para organização do Plano de trabalho do NDE para atualização do PPC do Curso (item dois da reunião). Seguem-se atas de outras reuniões do NDE com as respectivas definições dos aspectos do novo PPC, a saber: Objetivo geral, organização dos conteúdos curriculares em núcleos, criação de disciplinas para adequação da carga horária, estudos das temáticas Políticas de Educação Ambiental, de Educação em Direitos Humanos, Relações Étnicos –Raciais e Ensino de História e Cultura afro-brasileira; Articulação da teoria e a prática, iniciação científica e a extensão; Pré-requisitos para as disciplinas e regulamento de carga horária de prática como componente curricular; revisão do regulamento de Estágio, AACC e TCC ; ampliação do quadro de disciplinas eletivas, tempo de integralização do curso, oferta da disciplinas em EAD; atividades integradoras; revisão e criação de

ementas com aprovação das alterações propostas em pautas, todas registradas nas atas.

Verifica-se que o NDE do curso cumpriu com as exigências pertinentes ao processo de alteração do PPC do curso de Letras-Libras, conforme descrição pormenorizada do Conselheiro Prof. Me. Amauri Moret, da Silva, em seu parecer (fls.151 a 155) sendo favorável a aprovação da alteração do PPC do curso supramencionado.

Verifica-se também que foram cumpridos os dois itens anteriormente assinalados na Lista de Checagem em Processo de Projeto Pedagógico de Curso como "não atende", a saber: ata de aprovação do PPC pelo Conselho do Núcleo ou Campi e informação de alterações da matriz curricular, caso haja".

Evidencia-se ainda, que o parecer do referido conselheiro fora aprovado em reunião do departamento interessado em 18 de outubro de 2017.

O processo em tela segue tramitação legal e é encaminhado ao Núcleo de Ciências Humanas onde o relator Luiz Fernando Novoa Garzon emitiu parecer favorável à aprovação da reformulação do PPC do curso de Letras Libras em 29 de outubro de 2017 e tala parecer fora aprovado pelo conselho do NDE e, reunião ordinária de 30/10/2017.

Depreende-se da análise que o PPC do curso de Letras-Libras fora ampla e minunciosamente discutido e elaboração de maneira e coletiva e participativa, envolvendo a comunidade acadêmica, validando os princípios democrático e inclusivo que norteiam uma educação que se pretende de qualidade.

Encaminhado à Coordenadoria de Projetos Políticos – Pedagógicos a servidora Querla Mota dos Santos emite despacho nº 04/2018/CPPP/PROGRAD/UNIR descrevendo a instrução do processo bem como sugere, antes da remessa dos autos a SECONS, se manifeste quanto ao compartilhamento de disciplinas a fim de verificar se a solicitação feita por esta pró-reitoria fora atendida e s cientifique a Diretoria de apoio às Políticas Acadêmicas a respeito da criação de cota de 3,3% das 30 vagas totais do curso para surdos.

Segue formulário da Lista de Checagem em Processo de Projeto Pedagógico apontando que alguns itens não foram atendidos, a saber:

1. Arquivo digital do PPC indicando que não consta;

2. Tempo mínimo e máximo para integralização do curso indicando que "o tempo máximo de integralização de 8 anos, extrapola o previsto em norma interna. Resolução nº095/CONSEA/2005 não foi informada fundamentação legal para o tempo máximo de 8 anos. "
3. Titulação conferida aos egressos indicando que "a titulação da forma como está expressa, não caracteriza com um título que se dá ao egresso, mas como o grau de nome de curso. A titulação conferida ao egresso deve estar escrita sob a forma de uma titulação e não se confunde com o nome do curso. Por exemplo, "Licenciado em Letras Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas" não se confunde com o nome do curso Letras-Português", grau de licenciatura. "
4. Calendário acadêmico (número de semanas de aula, eventos como semanas acadêmicas) indicando que "não constam do texto o número de semanas de aula, eventos acadêmicos. "
5. Prever ações ou convênios que promovam a integralização com as redes públicas da Educação Básica indicando que "não consta para quais turmas as alterações vão viger e como serão implantadas tais alterações. Soma-se a isso, a previsão de oferta de disciplinas na modalidade EAD, que carecem de regulamentação. "
6. Descrição da estrutura administrativa do Curso (CONDEP, chefia de Departamento, secretaria, Coordenações – Pós-graduação, Extensão, Projetos Especiais, Laboratórios, Institutos, etc.) indicando que " não estão descritas as instâncias colegiadas. "
7. Descrição do suporte administrativo do Campus ou Núcleo (Secretaria Acadêmica, Coordenação de Laboratórios, etc.); conselhos e estruturas de decisão (informar a composição e o funcionamento) e comissões permanentes que existem no âmbito das relações do curso indicando que "não foram descritos os conselhos e estruturas de decisão (informar a composição e o funcionamento). "
8. Acessibilidade indicando que "consta certo conteúdo sobre acessibilidade nas fls.76, mas não há um componente do PPC definido como prevê a Resolução nº 278/CONSEA/2012."

Consta, nos autos, volume 2, despacho da Chefe do Departamento de Letras –Libras apontando os ajustes feitos no PPC em reformulação com ata comprovando a aprovação das alterações/complementos sugeridos pela CPPP/DRA/PROGRAD/UNIR.

Novo parecer é emitido pelo Departamento de LIBRAS, tendo como relator o Professor Dr. Osvaldo Augusto de Oliveira e destaca em sua análise que o NDE aprovou todos os ajustes e complementos solicitados conforme indicado nas páginas 173 a 177. O parecer é favorável a aprovação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras Libras. O parecer supracitado foi aprovado e homologado na reunião do Núcleo de Ciências Humanas de 28/06/2018 conforme ata constante no processo em tela.

Seguem as informações segundo a Resolução nº 278/CONSEA:

•**Nome do curso**: Letras / LIBRAS

•**Grau**: Licenciatura

•**Número de vagas autorizadas**: 30 vagas

•**Turno**: Noturno;

•**Modalidade**: Presencial

•**Periodicidade**: 8 semestres

•**Carga horária total do curso**: 3.240 h;

•**Local de oferta e concentração de atividades**: UNIR, *campus* de Porto Velho.

III – PARECER:

Diante do exposto, o Processo de Reformulação do Projeto Pedagógico de Curso Letras/LIBRAS se encontra instruído e atende as exigências conforme reza a legislação vigente. Portanto, sou de parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Vilhena, 07 de novembro de 2018.

Cláudia J. T. Pereira

Conselheira Cláudia Justus Torres Pereira
Conselheira CGR/CONSEA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO - CONSEA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO – CGR	**Da Presidência dos Conselhos Superiores** Homologo Marcelo Vergotti Prof. Dr. Marcelo Vergotti Vice-Presidente 25/01/2019
Processo: 23118.003057/2017-03 **SEI :** 999119656.000007/2018-69	**Parecer :** 2352/CGR
Assunto: Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras/Libras	
Interessado: Ariana Boaventura Pereira	
Relator: Conselheira Claudia Justus Torres Pereira	

Decisão:

Na 171ª sessão ordinária, em 29-11-2018, por unanimidade, a câmara acompanha o parecer em tela, com a seguinte emenda modificativa

a) **Nome do Curso:** Licenciatura em Letras/LIBRAS;

b) **Titulação a ser conferida:** Licenciado(a) em Letras/LIBRAS;

c) **Número de vagas autorizadas:** 30 (trinta);

d) **Turno de funcionamento:** Noturno;

e) **Modalidade:** Presencial;

f) **Regime de Matrícula:** Semestral;

g) **Tempo de integralização:** mínimo de 8 semestres; máximo de 12 semestres;

h) **Carga horária do curso:** 3.240 (três mil, duzentas e quarenta) horas

i) **Local de oferta e concentração das atividades:** Campus José Ribeiro Filho da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Rodovia BR-364, km 9,5. Porto Velho/RO

Conselheiro Alisson Diôni Gomes
Presidente